DECRETO Nº2.164 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui o grupo de trabalho intersetorial – GTI-M, conforme portaria interministerial MS/GM nº 1055 de 25 de Abril de 2.017, a qual redefine as regras e os critérios para adesão ao programa saúde na escola – PSE

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a portaria interministerial nº 1055 de 25 de Abril de 2017, a qual estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE cujo papel será articular e apoiar a implantação e implementação do referido programa no Município de Carneirinho.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola, obedecendo todas as resoluções, deliberações já expedidas, contemplando o PSE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção ä saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede municipal de ensino.

Artigo 3º- Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão de recursos financeiros;
II–articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III–definir as escolas públicas municipais e estaduais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV–possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI–participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais de saúde e educação
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X – apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);
XI – encaminhar o Termo de Compromisso Municipal ao Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e
XII – elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
Parágrafo Único – Recomenda-se que a programação de que trata o inciso I seja realizada entre janeiro e fevereiro, em consonância com o Calendário Escolar.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme tabelas abaixo:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M)

NOME	**FUNÇÃO/CARGO**
Gilmar Machado Lima	Secretário Municipal de Saúde
Deybe Poliane Faria	Referência Técnica de Saúde
Ivanda Ribeiro de Assunção	Secretária Municipal de Educação
Sonia Dolores dos Santos Rodrigues	Referência Técnica de Educação

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	**FUNÇÃO/CARGO**
Fabiana Ferreira de Siqueira	Vice Diretora
Elisandra Beraldo Selestrino	Professora de Educação Física
Kelley Aparecida Alves	Professora de Educação Física
Donizetti Severino de Godoy	Diretor
Luciana Ribeiro de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental
Eleandra Alves Castijo	Inspetora de Aluno

Josy Carla Castilho	Professora de Educação Física
Zelma Aparecida de Oliveira	Vice Diretora
Meire Terezinha Florian	Diretora

REPRESENTANTES DA SAÚDE

NOME	**FUNÇÃO/CARGO**
Fabiana Alves de Vasconcelos Carneiro Leão	Enfermeira ESF
Edivaldo Donizete Maia	Educador em Saúde
Daiane Camila Centeno	Enfermeira ESF
Raniely Oliveira Genova	Enfermeira ESF
Edson Luiz Moreira Amato	Coordenador Saúde Bucal
Lara Carvalho Vilela de Lima	Presidente Conselho Municipal de Saúde
Mariuza Aparecida Maia Gonçalves	Diretora da Vigilância em Saúde
Kessia Moreno Carmelo	Fonoaudióloga NASF
Gabriel Rodrigues dos Santos	Nutricionista NASF

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I